



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

(Autoria do Vereador Dr. Otávio José Castanha Miralhes)

Altera as alíneas “a”, “b” e “c” do art. 114 do Regimento Interno, que tratam dos prazos nos debates durante a Ordem do Dia.

LUIZ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2.017, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - As alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 114 do Regimento Interno passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 114 – São assegurados os seguintes prazos nos debates durante a Ordem do Dia:

I - ao Vereador:

- a) cinco minutos, com o tempo de aparte incluso, para discussão de projetos;*
- b) cinco minutos, com o tempo de aparte incluso, para discussão de moções;*
- c) cinco minutos, com o tempo de aparte incluso, para discussão de requerimentos, salvo o adiamento.*

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2.017.

LUIZ CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 15 de agosto de 2.017 e publicada na imprensa local.

Rosângela
ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS
SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO